

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo que se faz ao Contrato nº 184/2021, celebrado entre a **UniRV- Universidade de Rio Verde** e a empresa **PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.044.495/0001-07, com sede na Rua Astolfo Moreira, n. 32, Centro, por intermédio de seu representante legal, Pedro Henrique de Abreu Cunha, inscrito no CPF nº. 070.039.776-05, denominada **CONTRATADA**, firmam o **Primeiro Aditivo Contratual** de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 da Lei n. 8.666/93 e cláusula quinta do Contrato nº 184/2021, que tem por objeto a aquisição de varredeira tripulada a diesel para limpeza externa, atendendo as necessidades do Departamento de Serviço Gerais da UniRV- Universidade de Rio Verde, resultado do Processo Licitatório n. 84/2021 e Pregão Eletrônico n. 022/2021, em que as partes acordam entre si, pela prorrogação da vigência do referido contrato, conforme justificativa anexa ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência contratual fica prorrogada, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 11 de janeiro de 2022.

PA COMERCIO E
SERVICOS GERAIS
EIRELI:2704449500010

Assinado de forma digital por
PA COMERCIO E SERVICOS
GERAIS EIRELI:27044495000107
Dados: 2022.01.10 14:44:08
-03'00





Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
IE. 10.210.819-6

Fone: (64) 3511-2200
www.unirv.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratifica – se todas as demais cláusulas do contrato originário, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir eventuais controvérsias e os casos omissos, decorrentes do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/Goiás, 07 de janeiro de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

PA COMERCIO E
SERVICOS GERAIS
EIRELI:27044495000107

Assinado de forma digital por PA
COMERCIO E SERVICOS GERAIS
EIRELI:27044495000107
Dados: 2022.01.10 14:44:45 -03'00'

PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CNPJ:

58.805.8802

2)

CNPJ:

030.461.291-06